

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 21, DE 6 DE SETEMBRO DE 1948

Dispõe sobre a reorganização do quadro dos funcionários municipais e fixa-lhes novos vencimentos

O Doutor F. de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O quadro de funcionários municipais é constituído dos cargos constantes da tabela anexa á presente lei.

Artigo 2º - Ficam criados todos os cargos constantes da tabela anexa que ainda não o tenham sido por leis anteriores.

Artigo 3º - Os cargos isolados de provimento efetivo constantes da tabela anexa á presente lei, são de livre provimento, independentemente de concurso.

Artigo 4º - Os titulares de cargo cuja denominação tenha sido alterada por esta lei entrarão automaticamente no exercício de suas novas funções, mediante simples apostila em seus títulos de nomeação.

Artigo 5º - Ficam abolidos os acréscimos de vencimentos que, a qualquer título ou pretexto, vêm sendo pagos, tais como abono provisório, gratificações, auxílios e outros.

Artigo 6º - Ficam extintos os cargos enumerados igualmente na relação anexa á presente lei, por desnecessários uns e incompatíveis outros com os interesses do município.

Artigo 7º - O cargo de 3º Escriturário, uma vez vago, será automaticamente extinto por desnecessário.

Artigo 8º - Para os serviços públicos municipais que exigirem permanência de funcionários no quadro, tais como os de coveiro, varredor e outros, serão recrutados operários que reúnam as devidas aptidões entre o pessoal variável, os quais passarão á categoria de menselistas.

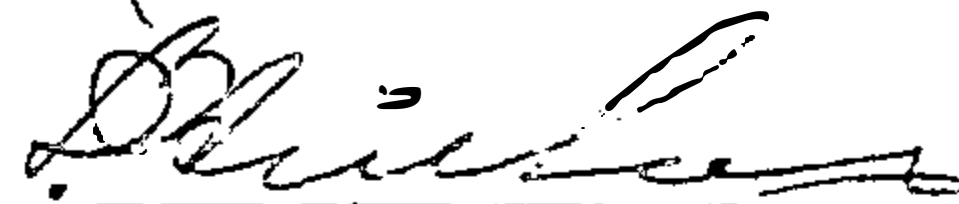
Artigo 9º - As escolas municipais funcionarão sob regime instituído pela legislação estadual.

Artigo 10º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas quando necessário.

Artigo 11º - Os funcionários afastados dos seus cargos, por motivo de licença ou outras circunstâncias a partir da sua vigência, serão beneficiados com os favores da presente lei, ao assumirem o exercício dos seus respectivos cargos.

Artigo 12º - Esta lei é considerada em vigor a partir de 1º de agosto de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 6 de Setembro de 1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de Setembro de 1948.

SECRETARIO DA PREFEITURA

TABELA ANEXA Á LEI N. 21, DE 6 DE SETEMBRO DE 1948

QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAQUARITINGA

666

CARGOS	Iº. ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO	VENCIMENTOS	
		Parcial	Total
1 Engenheiro		1.700,00	1.700,00
1 Secretário		1.500,00	1.500,00
1 Tesoureiro		1.500,00	1.500,00
1 Oficial Administrativo		1.000,00	1.000,00
1 Almoxtarife		1.100,00	1.100,00
1 Lançador		950,00	950,00
1 Escriturário de Agua e Esgoto		800,00	800,00
1 Encanador		750,00	750,00
1 Coveiro-Chefe		650,00	650,00
1 Porteiro		650,00	650,00
1 Bibliotecário		500,00	500,00

CARGOS	IIº. CARREIRAS		
1 Contador		1.700,00	1.700,00
1 Sub-Contador		1.300,00	1.300,00
1 1º Escriturário		950,00	950,00
1 2º Escriturário		800,00	800,00
1 3º Escriturário		750,00	750,00
1 Fiscal de Obras		1.000,00	1.000,00
1 Fiscal Aferidor		850,00	850,00
1 Fiscal do Matadouro		600,00	600,00
2 Fiscal de Ruas		850,00	1.700,00
1 Inspetor de Veículos		850,00	850,00
4 Fiscal de Distritos		550,00	2.200,00

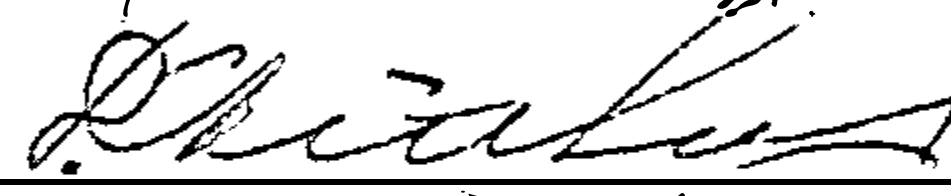
IIIº. QUADRO DO ENSINO

12 Professor	500,00	6.000,00
--------------	--------	----------

IVº. CARGOS EXTINTOS

1 Fiscal Cobrador da Taxa de Agua
1 Cobrador do Imposto de Agua e Esgoto
1 Fiscal de Vila Negri
1 Guarda da Caixa d'Agua
1 Guarda da Represa
1 Encarregado da Bomba de Agua
2 Porteiros da Instrução Secundária e Normal Municipal
1 Diretor do Ginasio Municipal
1 Diretor da Escola Normal
2 Secretarios da Instrução Secundária e Normal Municipal
1 Vigilante da Instrução Secundaria e Normal Municipal
1 Inspetor de Disciplina da Instrução Secundaria e Normal Municipal
2 Serventes da Instrução Secundaria e Normal Municipal
1 Professor do Curso de Admissão
3 Professor da Escola de Aplicação
1 Agente Municipal de Estatística
1 Continuo da Prefeitura
1 Escriturário do Almoxtarifado

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 6 de Setembro de 1948.



 PREFEITO MUNICIPAL